



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 151/2026

PROCESSO Nº 468/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Educação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Eldorado do Sul.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 21/10/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/10/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 26/10/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 27/10/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar no Portal de Compras Públicas, quando abrirem as diligências, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega do objeto contados a partir da solicitação formal (via e-mail) acompanhado da Nota de Empenho ou Ordem de Compra. A entrega se dará nas escolas conforme demanda do Setor de Nutrição da SME, das segundas às sextas-feiras, 8h às 12h e das 13h às 16h, e no Depósito da SME, localizado na Av. Getúlio Vargas, 260 – centro, Eldorado do Sul/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 15 de outubro de 2026.

Tatiane Soares Corrêa
Secretária de Educação

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento: 59/2026

() Não.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, compreendendo sal refinado iodado, ovos brancos de galinha, batata inglesa branca, cebola e leite UHT integral sem lactose, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2 - Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única;

(x) Fornecimento em mais de uma parcela.

Prestação de serviços:

(x) Não;

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global;

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

() Sim;

(X) Não.

2.3 - Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum.

2.4 - Forma de adjudicação:

(X) Por Item

() Por Lote.

2.5-Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor Preço;

() Maior Desconto;

() Menor Taxa;

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1 - Os valores estimados de contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, seguem abaixo no Quadro 1:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



QUADRO 01 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (média da pesquisa de preços)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Sal Refinado Iodado. C/ 1kg	800	KG	R\$ 2,36	R\$ 1.888,00
2	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente, com CISPOA ou SIF.	2.920	DZ	R\$ 11,17	R\$ 32.616,40
3	Batata inglesa branca	3.150	KG	R\$ 4,87	R\$ 15.340,50
4	Cebola	950	KG	R\$ 5,22	R\$ 4.959,00
5	Leite UHT Integral SEM LACTOSE. embalagem com 1 litro	24	L	R\$ 5,93	R\$ 142,32

3.1.2. Tabela com pesquisa de preços:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Link para consulta	FONTE
1	Sal Refinado Iodado. C/ 1kg		https://portal.tce.rs.gov.br/	CIDUSA - CIA. INDUSTRIAL E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



		R\$ 3,07	aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1573265,19&cs=18-oek33f8zYNkO3vFBAUqe0prPw	DE DESENV. URBANO - CRUZ ALTA
1	Sal Refinado Iodado. C/ 1kg	R\$ 2,03	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1572772,19&cs=1KyZHxCo8vSIsRJKsWE8FEjDDTFE	CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO
1	Sal Refinado Iodado. C/ 1kg	R\$ 1,99	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1477283,19&cs=1GQyV-LIDRQSEa_8vV7pKFYvdGIs	CM DE ALEGRIA
2	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente, com CISPOA ou SIF. (dúzia)	R\$ 11,50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1472316,19&cs=1V6LfvPTuR8Adk3DEF991-f7EQGI	CIGRES - CONS. INTERM. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



2	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente, com CISPOA ou SIF. (dúzia)	R\$ 9,99	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1512840,19&cs=1NMKp8R0GuTj2-ehvN3xLr2N1xp8	CM DE NOVO XINGU
2	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente, com CISPOA ou SIF. (dúzia)	R\$ 12,02	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1494583,19&cs=140ev3T3YCwDA7jBh1QrHj_d014	PM DE AGUDO
3	Batata inglesa branca (KG)	R\$ 5,86	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1553352,19&cs=12Rqm4NC7DBs6aySR-7WaKAjyYMg	CILASFRA - CONS. INTERM. LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
3	Batata inglesa branca (KG)	R\$ 3,75	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1558558,19&cs=1h3qASMziCvINikHN7g3Uun6_E08	CM DE CATUÍPE
3	Batata inglesa branca (KG)	R\$ 4,99	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1512840,19&cs=1NMKp8R0GuTj2-	CM DE NOVO XINGU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



			ehvN3xLr2N1xp8	
4	Cebola (KG)	R\$ 5,10	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1546927,19&cs=10e3yblMzKb_dkNvXu1g3mNTJ46w	HBCS-P.F. - HOSP. BENEF. DR. CÉSAR SANTOS - P. FUNDO
4	Cebola (KG)	R\$ 5,66	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1494581,19&cs=1ifR2IQ7XY_0ALyut6sH7mdkOoXk	PM DE AGUDO
4	Cebola (KG)	R\$ 4,92	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1488436,19&cs=11OAPSYFPv-t62gl9dzYx3IEgzTE	PM DE AJURICABA
5	Leite UHT Integral SEM LACTOSE. embalagem com 1 litro	R\$ 5,15	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1473482,19&cs=162U_Vt6p_uLcNPptkxUxTOOQd4I	PM DE ESTRELA VELHA
5	Leite UHT Integral SEM LACTOSE. embalagem com 1 litro	R\$ 6,44	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:148460	PM DE SÃO VALENTIM DO SUL



			9,19&cs=1lfgMe31FyaqacFdmQQmAAU8FMHw	
5	Leite UHT Integral SEM LACTOSE. embalagem com 1 litro	R\$ 6,21	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1486166,19&cs=1j4cnkH5nAcwCLpmCZh1kYg2biUM	PM DE BARRA DO RIBEIRO

3.2 – Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim (X) Não.

3.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando as características e a natureza do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas individualmente, não se verificando a necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas para o cumprimento das obrigações.

A vedação mostra-se proporcional às características da contratação, contribuindo para a simplificação da execução e da fiscalização, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de diversos fornecedores aptos a atender individualmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 – Será admitida a participação de cooperativas de empresas?

(X) Sim () Não.

3.3.1. Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e à legislação aplicável, especialmente quanto à regularidade sanitária e às condições necessárias para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

A admissão de cooperativas mostra-se adequada considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, especialmente por se tratar de gêneros alimentícios cuja cadeia produtiva e comercialização podem envolver organizações cooperativas, inclusive no segmento de produção e beneficiamento de leite e demais produtos alimentícios.

A participação de cooperativas contribui para a ampliação da competitividade e da possibilidade de participação de diferentes fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não



havendo, pelas características do objeto, justificativa suficiente para estabelecer restrição à participação dessas entidades.

As cooperativas participantes deverão demonstrar sua aptidão para o fornecimento dos produtos, bem como cumprir todas as exigências relativas à qualidade, conservação, transporte, embalagem, rotulagem, validade e inspeção sanitária oficial, quando aplicáveis ao respectivo produto e estabelecimento.

3.4. No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Eldorado do Sul, compreendendo os itens de sal refinado iodado, ovos brancos de galinha, batata inglesa branca, cebola e leite UHT integral sem lactose.

4.2. A necessidade decorre do encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços nº 67/2025 e nº 71/2025, que anteriormente amparavam a aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação. Com o término de sua vigência, tornou-se necessária a adoção de nova solução para atender à demanda imediata das unidades escolares, evitando o comprometimento do regular fornecimento da alimentação escolar.

4.3. Ressalta-se que a presente contratação possui caráter pontual e transitório, não decorrendo de ausência de planejamento da Administração. A Secretaria Municipal de Educação já iniciou os procedimentos destinados à solução regular e continuada da demanda, por meio dos Processos Administrativos nº 4.926/2026 e nº 5.859/2026, que têm por finalidade a formação de novas Atas de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

4.4. Enquanto os referidos procedimentos não são concluídos e as novas Atas de Registro de Preços não se encontram disponíveis para utilização, permanece a necessidade de abastecimento das unidades escolares, especialmente em relação aos produtos objeto desta contratação. A ausência desses gêneros poderá comprometer o planejamento dos cardápios e a regularidade da alimentação fornecida aos alunos.



4.5. Nesse contexto, a realização da contratação por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, mostra-se adequada para atender à necessidade imediata da Administração, considerando a natureza comum dos produtos, a possibilidade de definição objetiva das respectivas especificações e a existência de diversos fornecedores no mercado.

4.6. A adoção da forma eletrônica permite maior celeridade na contratação, além de favorecer a competitividade, a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante a participação de fornecedores e a comparação das propostas apresentadas.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MÍNIMAS:

5.1 - A tabela abaixo, Quadro 2, identifica as especificações mínimas do item bem como a quantidade necessária:

QUADRO 02 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	Sal Refinado Iodado. C/ 1kg	800	KG	Sal refinado, iodado, próprio para consumo humano; Produto de primeira qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos; Deve apresentar-se limpo, seco, sem presença de sujidades, materiais estranhos ou sinais de umidade; Teor de iodo em conformidade com a legislação sanitária vigente; Embalagem primária íntegra, resistente, adequada para conservação do produto e própria para contato com alimentos; Embalagem com peso líquido de 1 kg; Produto devidamente identificado e rotulado, contendo, no mínimo, denominação do produto, peso líquido, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação aplicável; Produto em condições adequadas de armazenamento e conservação.
2	Ovos Brancos de Galinha, grandes,	2.920		Ovos de galinha, brancos, tipo grande, de primeira qualidade e próprios para consumo humano; Ovos íntegros, com casca limpa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



	embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente, com CISPOA ou SIF.		DZ	sem rachaduras, trincas, sujidades ou sinais de deterioração; Deverão apresentar características organolépticas próprias do produto, sem odores ou alterações anormais; Deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, limpas, íntegras e resistentes, que permitam sua adequada proteção durante o transporte e armazenamento; Embalagem devidamente rotulada e identificada, contendo informações relativas ao produto, estabelecimento produtor/embalador, lote, data de classificação/embalagem, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação; O produto deverá possuir registro ou inspeção sanitária oficial aplicável ao estabelecimento produtor/embalador, mediante CISPOA, SIF ou outro serviço de inspeção oficialmente competente, conforme a legislação aplicável; Deverá ser entregue em condições adequadas de conservação; Não serão aceitos ovos quebrados, trincados, sujos, deteriorados ou em desacordo com as condições sanitárias exigidas.
3	Batata inglesa branca	3.150	KG	Batata inglesa, variedade branca, in natura, de primeira qualidade; Tubérculos firmes, íntegros, com desenvolvimento e tamanho compatíveis com o padrão comercial; Casca de coloração e aspecto característicos da variedade; Livres de podridões, brotações excessivas, cortes, rachaduras, amassamentos, danos mecânicos ou sinais de deterioração; Livres de terra em excesso, insetos, larvas, parasitas, sujidades e materiais estranhos; Sem sinais de murchamento, fermentação ou deterioração; Produto em condições adequadas para consumo e próprio para utilização na alimentação escolar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



				Deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade e qualidade, evitando exposição a condições que possam ocasionar deterioração; No momento da entrega, deverá apresentar grau de maturação adequado, permitindo sua utilização durante o período previsto de armazenamento e consumo.
4	Cebola	950	KG	Cebola in natura, de primeira qualidade; Bulbos firmes, íntegros, uniformes e com características próprias da variedade; Casca externa seca e de aspecto característico, sem excesso de umidade; Livres de podridões, brotações, cortes, rachaduras, amassamentos, danos mecânicos ou sinais de deterioração; Livres de terra em excesso, insetos, larvas, parasitas, sujidades e materiais estranhos; Sem sinais de murchamento, fermentação ou deterioração; Produto próprio para consumo humano e em condições adequadas para utilização na alimentação escolar; Deverá ser transportado e acondicionado de maneira a preservar suas características e integridade; No momento da entrega, deverá apresentar grau de maturação e conservação adequados, compatíveis com o armazenamento e consumo pela Administração.
5		24		Leite UHT, integral e sem lactose, próprio para consumo humano; Produto homogêneo, de cor, odor e sabor característicos, sem alterações, precipitações ou sinais de deterioração; Deverá ser sem lactose, adequado ao consumo por pessoas com restrição à lactose; Embalagem primária do tipo longa vida ou equivalente, asséptica, íntegra, hermeticamente fechada e própria para acondicionamento de leite UHT; Volume de 1 litro por unidade; Embalagem sem amassamentos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



	Leite UHT Integral SEM LACTOSE. embalagem com 1 litro		L	vazamentos, estufamentos, perfurações ou qualquer outro dano que comprometa a qualidade e segurança do produto; Rotulagem contendo, no mínimo, denominação do produto, volume, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente; Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega, observadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante; O transporte e a entrega deverão ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar a qualidade e a segurança do produto.
--	---	--	---	--

6 - AMOSTRA / CATÁLOGO:

6.1 - Será exigida amostra / protótipo?

(X) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Considerando que o objeto do presente processo consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Eldorado do Sul, entende-se, em princípio, não ser necessária a exigência de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação.

7.1.1. Tal entendimento justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente comercializados no mercado, cujas características são objetivamente definidas no Termo de Referência, não envolvendo serviços técnicos especializados, operações de elevada complexidade ou execução que demande comprovação prévia de experiência específica.

7.1.2. A exigência de atestados de capacidade técnica, para fornecimento de gêneros alimentícios de consumo rotineiro, poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, reduzindo o universo de potenciais fornecedores e contrariando os princípios da isonomia, da competitividade,

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Ressalta-se, entretanto, que a dispensa de atestado de capacidade técnica não afasta a necessidade de apresentação dos documentos, registros, licenças, alvarás sanitários ou autorizações eventualmente exigidos pela legislação vigente para o exercício da atividade econômica relacionada ao fornecimento de gêneros alimentícios, os quais deverão ser observados conforme a natureza dos produtos licitados e as exigências definidas no Termo de Referência e no Edital.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Educação em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Entrega: A licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega do objeto contados a partir da solicitação formal (via e-mail) acompanhado da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

9.1.3. Os locais de entrega para os ITENS serão:

	LOCAIS	ENDEREÇOS
1	Almoxarifado da Secretaria de Educação	Av. Getúlio Vargas, 260 – centro, Eldorado do Sul
2	E.M.E.I. Geise Mery Vieira Gonçalves	Rua Parobé, Nº 1075 - Bairro Centro Novo
3	E.M.E.F. Luiza Maria Binfaré Cezar	Av. A, Nº 15 – Bairro Cidade Verde
4	E.M.E.F. David Riegel Neto	Av. Emancipação, Nº 664 – Bairro Centro
5	E.M.E.F. Nossa Senhora Da Medianeira	Av. Emancipação, Nº 372 – Bairro Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



6	E.M.E.I. Arco-Íris	Av. Emancipação, Nº 270 – Bairro Centro
7	E.M.E.F. Cônego Eugênio Mees	Rua Nestor Jardim Filho, Nº 1420 – Bairro Chácara
8	E.M.E.F. Getúlio Vargas	Rua Vacaria, Nº 455 – Bairro Centro Novo
9	E.M.E.I. Brincando E Aprendendo	Rua Dona Martha, 198 - Bairro Sans Souci
10	E.M.E.F. La Hire Guerra	Rua Irene S. Totta, Nº 301 – Bairro Sans Souci
11	E.M.E.F. Paraná	Rua Sindolfo da Silva, Nº 335 – Parque Eldorado
12	E.M.E.I. Fazendo Arte	Rua Luz da Criança - Parque Eldorado
13	E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte	Br. 290 - Avenida dos Pinheiros, 991 - Parque Eldorado
14	E.M.E.I. Flor da Terra	Estrada da Arrozeira, Nº 2440 – Bairro Irga
15	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	Rua Pôr do Sol, Nº 180 – Bairro Irga
16	E.M.E.I. Algodão Doce	Rua Porto Alegre, 615 – Bairro Itaí
17	E.M.E.F. São José	Rua Pedro Rabello, Nº 222 – Bairro Bom Retiro
18	E.M.E.F. Sepé Tiarajú	Br 290, Km 142 – Fazenda São Pedro
19	E.E.E.F. José Gomes de Vasconcelos Jardim	AV. Martinho Poeta, Nº 2125 – Bairro Picada
20	E.M.E.F. Padre Antônio	Rua Alvício Heller, 519 - Bairro Itaí
21	CEMES	Rua Grécia, 1322 - Centro Novo

9.2. Horário de Recebimento: No Depósito da SME, no Setor de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 260 – centro, Eldorado do Sul/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h. Nas Escolas Municipais, das segundas às sextas-feiras, 8h às 12h e das 13h às 16h.

9.3. Frete: por conta da Empresa contratada.

9.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

9.4.1. Os PRODUTOS serão recebidos na entrega, conferidos e avaliados pelos funcionários responsáveis pelo recebimento, conforme ITEM 12 deste Termo de Referência, para verificar se

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



estão em conformidade com o oferecido pela licitante vencedora do processo quanto a Marca, Modelo e características mínimas exigidas.

9.4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.3. A conferência realizada no ato da entrega não impede a Administração de identificar e comunicar posteriormente eventuais desconformidades, vícios, defeitos ou divergências que não tenham sido possíveis de constatar no momento do recebimento, permanecendo o fornecedor responsável pela adequada execução do objeto, nos termos deste instrumento.

9.4.4. Os gêneros alimentícios que possuam obrigatoriedade de determinação de prazo de validade deverão ser entregues com prazo restante de validade igual ou superior à metade do período compreendido entre a data de fabricação e a data final de validade, conforme disposto no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei Federal nº 15.226/2025.

9.4.5. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra e posterior pedidos enviados pelo Setor de Nutrição.

9.4.5.1. O descumprimento das condições de entrega parcelada sujeitará o fornecedor às penalidades previstas neste instrumento.

9.4.6. O fornecedor deverá realizar as entregas nos quantitativos e prazos estabelecidos em cada solicitação/pedido o qual será encaminhado pela fiscal ou suplente via e-mail.

9.4.7. As entregas deverão ocorrer nos locais e horários indicados pela Administração.

9.4.8. Em caso de impossibilidade de cumprimento de determinada entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando justificativa para análise.

10 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e mediante entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Educação.

10.2 - A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAZ);

10.3 - A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Devem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Essa conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

10.4 - Para efetivação do pagamento, o descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra;

10.5 - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria de Educação:

10.5.1 - Nota Fiscal original;

10.5.2 - O descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra e a nota fiscal deverá ser assinada pelo fiscal.

10.6- A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ -92.324.706/0001-27". Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

11 - GARANTIA:

11.1. Não se aplica

12- FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para fiscalização da contratação, os produtos serão recebidos, conferidos e atestados pela servidora Carina Pereira da Rosa , matrícula sob número 73660 / 1 e como suplente a servidora Ana Claudia Patichel Pessatto, matrícula 68012 / 1 , as quais serão designados por Portaria específica.

13-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação que trata este Termo de Referência será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Conta = 10025	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 9872	
Orgao.... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade
Orcamentaria.. = 05.01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC		
Funcional = 123060107	Educacao		
Projeto/Atividade = 2040000	MERENDA ESCOLAR		
Natureza da Despesa = 3.3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO		
Fonte de Recursos = 1550	Transferencia do Salario-Educacao		
Detalhamento da Fonte = 1003	1003 - Salario Educacao		

13.1.2. Fonte de recurso: Federal

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



13.1.3. Modalidade de empenho: estimado

ELDORADO DO SUL, Setembro de 2026.

TATIANE SOARES CORRÊA

Secretária de Educação

Luan Fernandes da Silva de Oliveira

Aux. Administrativo - SME

Matricula 6215-4

Servidor responsável pela elaboração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Danusa Izepon Macedo
2. Carla Talita Machado de Moraes
3. Aline da Silva Rios

Eldorado do Sul, 15 de outubro de 2026.

Tatiane Soares Corrêa
Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA



ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 468/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 151/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Eldorado do Sul.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2026.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários,



ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, ... de de 2026.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....